



Senado Federal
Presidência do Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
“Comissão de Juristas”

Resultado

8^a Reunião da **Comissão de Juristas**, criada na forma do Requerimento nº 227, de 2008, aditados pelos Requerimentos nº (s) 751, 794 e 1.602, de 2008, e pelos Atos do Presidente nº (s) 11 e 17, de 2008, *responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma do Código de Processo Penal*, realizada nos dias **26 e 27** de fevereiro de **2009**, na sala dos Consultores da Biblioteca do Senado Federal e na sala de Reuniões do INTERLEGIS.

Tópicos debatidos na Reunião do dia 26 de fevereiro/2009:

- 1º)** Definição do conjunto de atribuições do juiz das garantias;
- 2º)** Previsão de regra segundo a qual o juiz que exercer alguma das atribuições do juiz das garantias ficará impedido de atuar no processo, salvo nas comarcas onde houver apenas um juiz;
- 3º)** Delimitação do campo de competência entre o juiz do processo e o juiz das garantias;
- 4º)** Divisão de competência do juiz das garantias e do juiz do processo.
- 5º)** Discussão sobre o modelo de reparação civil, *ex delicto* no processo penal;
- 6º)** Ênfase na proposta de fixar a indenização por danos morais no momento da sentença condenatória.

Tópicos debatidos na Reunião do dia 27 de fevereiro/2009:

- 1º)** Regras de competência no processo penal;
- 2º)** Concretização do princípio do juiz natural;



Senado Federal
Presidência do Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
“Comissão de Juristas”

- 3º)** Alteração da regra de competência territorial;
- 4º)** Problemas relativos à divisão de competência entre a justiça federal e justiças estaduais;
- 5º)** Foro especial por prerrogativa de função - Hipótese de renúncia ou aposentadoria voluntária do ocupante do órgão público.
- 6º)** Tribunal do júri. Quesitação. Regra da incomunicabilidade entre os jurados. Número de jurados;
- 7º)** Obrigatoriedade da entrevista do defensor com o acusado antes da apresentação da resposta escrita, e
- 8º)** Procedimento. Resposta escrita, recebimento da denúncia e interrupção do prazo prescricional.

Obs.: Temas agendados para a próxima reunião, a realizar-se nos dias **16** e **17** de **março** do ano em curso, segunda e terça-feira, respectivamente:

Nulidades, procedimentos e provas.
